



ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 150/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ - RS E ZASSO IMÓVEIS QUE TEM POR OBJETO A CORREÇÃO MONETÁRIA E SUA PRORROGAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n. 871, Bairro Cruzeiro, em Salto do Jacui - RS, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: ZASSO IMÓVEIS, empresa inscrita na CNPJ 26.229.907/0001-10, localizada na Avenida Pio XII, 820, Bairro Portão, nesta Cidade de Salto do Jacui-RS, por seu representante legal **CARLOS HENRIQUE ZASSO**, corretor de imóveis, inscrito no CRECI 38864, aqui denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 11 de janeiro de 2020 a 10 de julho de 2020.

Cláusula Segunda: O valor do aluguel será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme Processos nº 787/2019.



Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 13 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Prefeito Municipal

Locatário

ZASSO IMÓVEIS

Locador

Testemunhas:

.....

.....